



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

INDICAÇÃO Nº 335/2018

Em, 25 de setembro de 2018.

SOLICITA AO EXMº SR. PREFEITO O CUMPRIMENTO DA LEI Nº 2.561 DE 02 DE ABRIL DE 2014, QUE INCLUI A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CABO FRIO.

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº Sr. Prefeito, solicitando o cumprimento da Lei nº 2561 de 02 de abril de 2014, que inclui a Educação Ambiental nas Escolas Municipais de Cabo Frio.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2018.

RICARDO MARTINS DA SILVA
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

A Lei nº 2.561 de 02 de abril de 2014, inclui a Educação Ambiental nas Escolas Municipais de Cabo Frio.

A preservação do meio ambiente é condição essencial para a própria manutenção da vida humana. Por esta razão é imprescindível avançar cada vez mais na conscientização das pessoas no que se refere à temática ambiental.

Diante do exposto solicito aos Nobres Vereadores o apoio na aprovação da Indicação em tela.